



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA N.º 055 DE 13 DE MAIO DE 2005**

### **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002,

Considerando que a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 032, de 24 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 02/05 de 28/02/2005, prorrogada através da Portaria n.º 042, de 28 de março de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 03/05 de 31/03/2005, entendeu ser necessária a realização de perícia nos equipamentos de propriedade deste Laboratório alocados no centro XML, para emissão de seu Relatório;

Considerando que o sobrestamento concedido através da Portaria n.º 51 de 15 de abril de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 04/05 de 29/04/2005, não foi suficiente para atender as necessidades da perícia;

Considerando que o pleito da Comissão de Sindicância foi deferido pelo Diretor, em 13 de maio de 2005;

#### **RESOLVE:**

Sobrestar o andamento dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até a entrega do laudo pericial.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente, independente da data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

**MARCO ANTONIO RAUPP**